



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

EDITAL SIMPLIFICADO N.º 005/2016

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA
REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CREDE 20**

A Secretaria da Educação, através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado à suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas Escolas Estaduais de abrangência desta Coordenadoria, atendendo aos requisitos discriminados no Anexo II e conforme vagas apresentadas no Anexo I.

I - Nas disciplinas de *Artes, Biologia, Educação Física, Física, Filosofia, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática*, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual;

II - Nos Ambientes de Apoio Educacional/ sala de recurso Multifuncional nas funções de Professores

III - Nos níveis da modalidade Educação Especial atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, como Intérpretes de LIBRAS e professor regente na Sala de Recurso Multifuncional.

1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- a) Licença para tratamento de saúde;
- b) Licença à gestante;
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) Trato de interesse particular;
- e) Para incentivo à formação profissional;
- f) Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

A Seleção destina-se também à contratação de Professores para fins de implementação de Projetos Educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.

A Seleção consistirá em duas etapas: Análise de Currículo e Entrevista assim definidas:

I – A Etapa I consiste na Inscrição e Análise do Currículo.

II – A Etapa II consiste na Entrevista com os candidatos que tenham suas inscrições deferidas a serem realizadas por Bancas de Entrevistas formadas por membros das Equipes Gestoras e Técnicos da CREDE 20.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela CREDE 20.

3. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino e conforme carências discriminadas e no período descritos no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições podem ser feitas na sede da própria crede e em qualquer escola regular da rede estadual pertencente a esta coordenadoria. Os candidatos que optarem por se inscreverem na sede da crede deverão comparecer, no período de **02 a 04 de agosto de 2016**, no horário de **08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** horas. Os candidatos que optarem por se inscreverem em qualquer escola regular da rede estadual pertencente a esta coordenadoria, deverão comparecer nos dias **02 e 03 de agosto de 2016**, no horário de **07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00** horas.



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II, parte integrante deste Edital, sob pena de indeferimento.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) A Ficha (requerimento de inscrição Anexo V) devidamente preenchida, especificando a carência em 1ª opção que deseja concorrer, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- c) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- d) Fotocópias nítidas, autenticadas em CARTÓRIOS ou conferidas com a original pela CREDE, dos seguintes documentos:
 - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- e) Qualificação exigida para a função de Professor de Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado - AEE: Preferencialmente nesta ordem:
 - I - Graduação em curso de licenciatura mais pós-graduação nas diversas áreas da Educação Especial (Especializações em Atendimento Educacional Especializado -AEE, Educação Inclusiva, ou outros afins).
 - II - Licenciatura mais formação continuada em Educação Especial;
 - III - Formação em nível médio na modalidade normal (4º ano) e formação continuada em Educação Especial;



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

IV- . Formação em nível médio, na modalidade normal, mais formação continuada em Educação Especial.

Obs.: A carga horária referente à formação continuada requerida nas letras 'II', 'III' e 'IV' , deve ser, no mínimo, de 180 horas, certificada por um único curso ou cumulativa. (Portaria nº 1091/2012, GAB -SEDUC, 17/12/2012, DOE de 21/12/2012

f) Os Candidatos a Interpretes de LIBRAS deverão entregar cópia da Certificação (180ha) como requisito de inscrição.

Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção devidamente assinado pelo técnico responsável.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1 A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos;

A primeira etapa compreenderá análise da Inscrição e do “*Curriculum Vitae*” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos para os candidatos com inscrição deferida.

A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, **observando aqueles que serão apresentados como requisitos para inscrição e/ou os que configuram como títulos.**

Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias nítidas e autenticadas ou conferidas com o original de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor (a) da Escola, com seu respectivo carimbo de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual**, ou assinada pelo Secretário Municipal de Educação com **firma reconhecida** quando se tratar de experiência em **Escola Pública Municipal**.
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) liderança, criatividade e comunicabilidade.

As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros, pertencentes aos Núcleos Gestores das Escolas e técnicos da CREDE que não tenham grau de parentesco até o 2º grau com os candidatos inscritos.

Os candidatos deverão comparecer à CREDE 20 para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

As entrevistas acontecerão no dia **05 de agosto de 2016**. No horário de **08:30 às 12:00** serão entrevistados os candidatos das áreas de Ciências Humanas e Linguagens e Códigos. Os candidatos das áreas de Ciências da Natureza e Matemática serão entrevistados no horário de **13:30 às 17:00**.

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista.

Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista.

A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, carência por Escola (1ª opção do candidato), pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE 20 às **17h** do dia **09 de agosto de 2016**.

Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista.
- f) maior idade

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

A presente seleção é vigente para atendimento às vagas descritas no Anexo I do Edital.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE 20 por:

- a) resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- b) resultado preliminar da Seleção.

Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 20 conforme anexo V.

Os recursos deverão ser entregues na CREDE 20 no horário das **8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, conforme o cronograma da seleção.

O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar no site da CREDE 20.

Será admitido um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.

h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

12. DO CRONOGRAMA

a) 01 de agosto 2016: Divulgação do Edital;

b) 02 a 04 de agosto 2016: Inscrições;

c) 05 de agosto de 2016: Entrevistas;

d) 08 de agosto de 2016: Resultado Preliminar;

e) 09 de agosto de 2016: Prazo de Recurso para Resultado Preliminar;

f) 10 de agosto de 2016: Divulgação do Resultado Definitivo;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE www.crede20.seduc.ce.gov.br.

A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

Para a contratação será exigido do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos previstos na Constituição, sendo necessário que o mesmo apresente a declaração de Acúmulo de Cargo.

É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
BREJO SANTO – CE**

Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Brejo Santo-Ceará, **01 de agosto de 2016.**

Antonio Roberto de Araújo Souza
Coordenador da CREDE 20

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-20

ANEXO I EDITAL N°

005/2016

QUADRO DE CARÊNCIAS

DISCIPLINA	ESCOLA	ENDEREÇO	CH/ SEMANAL EFETIVA REGÊNCIA	TURNOS (s)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
Artes	EEM Aristarco Cardoso INEP: 23167386	Rua Espedito Alves Santana SN, Centro, Porteiras CEP: 63270-000 (88) 3557-1341	03	M/N	01/08/2016 a 14/09/2016
Biologia	EEM Dona Antônia Lindalva de Moraes INEP: 23170620	Rua Palmerino Mendonça Silva CEP: 63250-000 (88) 3553-1288	10	T	01/08/2016 a 29/12/2016
Biologia	EEM André Cartaxo INEP: 23160110	Rua Chagas Sampaio 444, Centro Mauriti Ce CEP: 63210-000 (88) 3552-	28	M/T/N	Ate o final de ano
Educação Física	EEFM José Matias Sampaio INEP: 23170930	Rua Manoel Inacio Bezerra Nº 49 Brejo Santo - Ce CEP: 63260-000 (88) 3531-4832	02	N	01/08/2016 A 27/08/2016
Filosofia	EEFM José Matias Sampaio INEP: 23170930	Rua Manoel Inácio Bezerra Nº 49 Brejo Santo - Ce CEP: 63260-000 (88) 3531-4832	01	M	01/08/2016 a 10/10/2016
Física	EEM Aristarco Cardoso INEP: 23167386	Rua Espedito Alves Santana SN, Centro, Porteiras CEP: 63270-000 (88) 3557-1341	05	T/N	01/08/2016 a 24/09/2016
Física	EEM Dona Antônia Lindalva de Moraes INEP: 23170620	Rua Palmerino Mendonça Silva CEP: 63250-000 (88) 3553-1288	18	M/T	01/08/2016 a 20/10/2016
Geografia	EEFM José Matias Sampaio INEP: 23170930	Rua Manoel Inacio Bezerra Nº 49 Brejo Santo- Ce CEP: 63260-000 (88) 3531-4832	08	M	01/08/2016 a 10/10/2016
História/ C. Humanas (EJA - 4 Horas Aula)	EEFM Deputado Antonio Leite Tavares INEP: 23169766	BT 116, S/N, Distrito De Iara- Barro -Ce	18	M/N	01/08/2016 a 03/10/2016
Inglês	EEM Padre Amorim INEP: 23166185	Rua Róseo Jamacaru, Nº 13 – Distrito: Jamacaru, Missão Velha – CE CEP: 63200000	07	M/T	01/08/2016 a 24/08/2016

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-20

Interprete de Libras	EEFM José Matias Sampaio INEP: 23170930	Rua Manoel Inacio Bezerra Nº 49 Brejo Santo - Ce CEP: 63260-000 (88) 3531-4832	20	M	Ate o fim do ano letivo
Interprete de Libras	EEM André Cartaxo INEP: 23160110	Rua Chagas Sampaio 444, Centro Mauriti Ce CEP: 63210-000 (88) 3552-1454	20	T	Ate o fim do ano letivo
LING. PORTUGUESA/LINGUAGENS E CODIGOS	EEFM José Matias Sampaio INEP: 23170930	Rua Manoel Inacio Bezerra Nº 49 Brejo Santo - Ce CEP: 63260-000 (88) 3531-4832	08	N	01/08/2016 A 27/08/2016
Língua Portuguesa	EEM Aristarco Cardoso INEP: 23167386	Rua Espedito Alves Santana SN, Centro, Porteiras CEP: 63270-000	08	N	01/08/2016 a 14/09/2016
Língua Portuguesa	EEM Padre Amorim INEP: 23166185	Rua Róseo Jamacaru, Nº 13 – Distrito: Jamacaru, Missão Velha – CE CEP: 63200000 (88) 3542-4027	20	M/T	01/08/2016 a 24/08/2016
Matemática	EEM Aristarco Cardoso INEP: 23167386	Rua Espedito Alves Santana SN, Centro, Porteiras CEP: 63270-000 (88) 3557-1341	04	N	01/08/2016 a 24/09/2016
Sala de Recurso MultiFuncional	EEM André Cartaxo INEP: 23160110	Rua Chagas Sampaio 444, Centro Mauriti Ce CEP: 63210-000 (88) 3552-1454	40	M/T/N	01/08/2016 a 13/10/2016
Sala de Recurso Multifuncional	EEM Dona Antônia Lindalva de Morais INEP: 23170620	Rua Palmerino Mendonça Silva CEP: 63250-000 (88) 3553-1288	40	M/T	Indeterminado
Sala de Recurso Multifuncional	EEFM José Matias Sampaio INEP: 23170930	Rua Manoel Inacio Bezerra Nº 49 Brejo Santo - Ce CEP: 63260-000 (88) 3531-4832	20	M	01/08/2016 A 27/08/2016

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-20

ANEXO II
EDITAL N° 005/2016

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/ QUALIFICAÇÃO/ PERFIL
LINGUAGENS	INGLÊS: • Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa. • Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Inglesa. • Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas aula.
	LÍNGUA PORTUGUESA: • Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa; • Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Portuguesa.
	EDUCAÇÃO FÍSICA: • Licenciatura Plena em Educação Física; • Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas aula.
	ARTE – EDUCAÇÃO: • Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas; • Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por ES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos; • Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte Educação, de no mínimo, 120 horas aula.
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA: • Licenciatura Plena em Matemática • Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática • Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-20

CIÊNCIAS DA NATUREZA	FÍSICA: • Licenciatura Plena em Física. • Licenciatura em Ciências com planificação em Física. • Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física.
	BIOLOGIA: • Licenciatura Plena em Biologia; • Licenciatura em Ciências com planificação em Biologia; • Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia.
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA: • Licenciatura Plena em História. • Licenciatura em Estudos Sociais. • Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História.
	FILOSOFIA: • Licenciatura Plena em Filosofia ou pedagogia.
	GEOGRAFIA : • Licenciatura Plena em Geografia; • Licenciatura em Estudos Sociais; • Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia.
1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.	
2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.	

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-20

3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.

7 - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) na disciplina para a qual se candidata, comprovado através do Histórico Escolar e Declaração atualizada da IES.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Intérprete (LIBRAS)

1. Licenciatura em Letras: LIBRAS ou em Letras Libras/Língua Portuguesa como segunda língua;

2. Licenciatura Plena com formação continuada em LIBRAS, curso de Intérprete com carga horária mínima de 180 horas, ofertada por instituição de nível superior, pelo Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará-CREAEE ou por outras instituições credenciadas;

3. Instrutor de LIBRAS com Certificado de proficiência obtida por meio do Exame de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais (PROLIBRAS).

Redação conforme Portaria n. 1169/2015, 4.2, II, ii e iii.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-20

**ANEXO III
EDITAL N° 005/2016**

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

CATEGORIA	TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
FORMAÇÃO MÍNIMA	1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
	2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
	3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
	4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
	5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
	6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
	7. Histórico Escolar - Graduando cursando o 5º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-20

	9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
	10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
EXPERIÊNCIA DOCENTE	11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			50

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-20

ANEXO IV
EDITAL Nº 005/2016

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta)

Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo III). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-20

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	

_____, ____ de _____ de 2016
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-20

ANEXO V
EDITAL Nº 005/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

DATA	____/____/____
NOME :	_____
NASC.	____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO:	_____
BAIRRO	_____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE: RES.	_____ CELULAR: _____ E-MAIL _____
RG	_____ ORG.EXP. _____ CERT. DE RESERVISTA _____
CPF	_____ PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR	_____ SEÇÃO _____ ZONA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO	_____
NOME DO CURSO:	_____
() COMPLETO	() INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE	_____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA:	_____ ÁREA _____
CARÊNCIA:	_____
1ª opção	_____
2ª opção	_____

POSSUI DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

QUAL: _____ *

* Anexar laudo

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-20

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

QUANT. FOLHAS: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2016

Responsável pela inscrição

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-20

**ANEXO VI
EDITAL Nº 005/2016**

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Edital 004/2016

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº004/2016 DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga na disciplina de _____, apresento recurso junto à CREDE 20 contra decisão da Comissão de Seleção.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

RECEBIDO em/...../ 2016

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)